

GUIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DIRETRIZES ACADÊMICAS



REITOR

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão

VICE-REITORA

Prof^a Maria do Socorro Mendonça Cavalcanti

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEGE

Prof^a Maria Tereza Muniz Cartaxo

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO - PROADMI

Prof. Rivaldo de Albuquerque Mendes

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PRODEP

Prof^a Vera Rejane do Nascimento Gregório

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Prof. Renato Medeiros Moraes

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAE

Prof. Adauto Trigueiro Almeida Filho

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE GRADUAÇÃO - CDG

Prof. Karl Schurster Veríssimo Sousa Leão



Sumário	
APRESENTAÇÃO	4
I - O COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO	5
II - A GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO	5
II.1 O Pleno do Curso	5
II.2 O Núcleo Docente Estruturante	6
III. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR	6
III.1 – Coordenar a elaboração do planejamento de curso	6
III.2 - Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)	7
III.3 – Orientar a elaboração de Plano de Ensino	8
III.4 - Definir a oferta de componentes curriculares	9
III.5 – Preparar a oferta de matrícula do discente no SIGA	10
III.6- Estabelecer canais de relacionamento com o discente	10
III.7 – Monitorar a oferta do Estágio Curricular	11
III.8 – Participar de órgãos normativos na Unidade	12
IV - PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO: FINALIDADE E ATUALIZAÇÃO	13
Finalidade do PPC	13
IV.1 – Processo de atualização do PPC	14
IV.1.1 - Quem atualiza o PPC?	14
IV.1.2 - Quando atualiza o PPC ?	14
IV.1.3 - Documentos necessários para atualização do PPC	14
V - POLÍTICAS E DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ATUALIZAÇÃO DO PPC	19
V.1 - Curricularização da extensão	19
v.1.1 Conceito de extensão	19
V.1.2 - Diretrizes para implementação das ações de extensão	19
V.1.3 Linhas, modalidades e carga horária das ações de extensão na UPE	21
V.2 - Flexibilidade curricular e mobilidade estudantil	22
V.3 –Mobilidade discente e aproveitamento de estudos	23
V.4 – Oferta do ensino semipresencial	24
V.5 - Práticas no currículo da graduação	24
VI – SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DE RECONHECIMENTO DO CURSO	25
VI.1 SINAES - ENADE	25
VI.2 O reconhecimento do curso pelo Conselho Estadual de Educação	25
VI.3 O processo para o reconhecimento do curso no CEE	26
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	27
VII.1 – Diploma, condições para solicitar	27
VII.2 – Manual do Discente	27
VII.3 – Documentos Institucionais Fundamentais	28
VIII - CONTATOS	29
Sugestões para atualização deste Guia	29
IX – ANEXOS	29



APRESENTAÇÃO

O presente Guia busca auxiliar a coordenação do curso de graduação na realização de suas funções fundamentais de gestão acadêmica e consequente busca pela qualidade do curso. Reune conteúdos das principais resoluções acadêmica na UPE, suas aplicações e indica a localização do documento regulatório.

O aperfeiçoamento dos processos de gestão acadêmica se justificam em razão da função fundamental da universidade, qual seja: o ensino, a produção do saber, a formação profissional, voltados a construção de condições para o exercício de cidadania. Desse modo, o caminho proposto para a organização acadêmica visa evitar guiar-se unicamente pelo imediatismo do mercado, ao contrário, manter-se em uma dinâmica que se coloca frente a um futuro em permanente construção, sabendo que uma educação recebida não se perde jamais.

Nesse sentido, são desafios contemporâneos à gestão acadêmica, aprofundar em suas práticas o uso de novas tecnologias, a inclusão social, o desenvolvimento de políticas de permanência, a melhoria da formação de professores para educação básica, a revisão permanente dos currículos, a ampliação e flexibilização das rotas, a melhoria das taxas de diplomação, a promoção intercâmbios e da internacionalização.

Em nível micro, a atenção fundamental deve estar voltada para o Projeto Pedagógico de Curso, como um documento coletivo e compartilhado, voltado a formação de competências e habilidades, flexível na organização e na operacionalização dos componentes curriculares. Ainda mais, uma política atenta a processos de inovação, de curricularização da extensão, de ensino semipresencial e das demais diretrizes nacionais para a graduação.

Por fim, dado a dinâmica com que o processo de gestão acadêmica dos cursos ocorre, este Guia se propõe a ser um documento aberto a contribuições e atualizações, sendo um instrumento para apoiar o processo de autonomia acadêmica e de gestão, próprio das universidades.



I - O COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O Coordenador de Curso é um agente facilitador de mudanças no curso, no comportamento dos docentes e dos colaboradores, e acompanhamento dos discentes. Suas atividades envolvem funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais.

É o responsável por supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso, além de viabilizar as avaliações efetuadas pelo MEC junto aos setores especializados.

As coordenadorias de curso, com funções de gestão acadêmica, visam assegurar a qualidade, a integralidade, a regularidade às atividades científicas e didático-pedagógicas, a articulação com as demais coordenadorias, com o mundo do trabalho e com a sociedade. (Regimento Geral da UPE. Art.11).

O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso serão professores com exercício efetivo no curso, eleitos pelo Pleno do Curso para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para um único período imediato consecutivo. (Estatuto da UPE. § 1º do Art. 54).

II - A GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

II.1 O Pleno do Curso

De acordo com o Estatuto da UPE (art.55), o Pleno do Curso, colegiado subordinado ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa-CGA, com funções normativas e deliberativas, cujas atribuições estão definidas no Regimento Geral, será composto por todos os seus professores e por uma representação estudantil indicada pelo Centro Acadêmico do Curso e, em caso



de ausência deste, pelo Diretório Acadêmico da Unidade, perfazendo 30% (trinta por cento) do total desse colegiado.

O Pleno do Curso poderá se organizar em câmaras, aprovadas no respectivo CGA, para assegurar a operacionalização do projeto pedagógico do curso; poderá se aglutinar a outros Plenos de Curso, quando do interesse da qualidade do ensino, pesquisa e extensão e aprovados pelos CGA e os professores poderão ter exercício em um ou mais de um curso de Unidades de Educação, no(s) qual(is) terão direito a voz e voto nas matérias apreciadas em seus respectivos colegiados plenos.

II.2 O Núcleo Docente Estruturante

O NDE é um órgão consultivo, vinculado a um Pleno de Curso e constitui-se de um grupo de docentes com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

A resolução orienta:

III. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

III.1 – Coordenar a elaboração do planejamento de curso

Significa organizar o funcionamento do curso, nas diferentes especificidades, de acordo com o calendário acadêmico oficial da Universidade de Pernambuco. Nesse sentido, o coordenador de curso tem como atribuição mobilizar o Pleno de Curso para planejamento administrativo-pedagógico semestral e o cumprimento de calendário específico e das demais atividades do curso. (Regimento da UPE. Item III do Art. 12).



É de fundamental importância que o Planejamento Acadêmico seja pensado e elaborado ao final de um semestre para realização no próximo semestre. Observar os procedimentos a seguir:

- Cumprir prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Universidade de Pernambuco (UPE) e calendários externos no que diz respeito às atribuições institucionais;
- Estabelecer as datas importantes para o curso. (Exemplo: reuniões do colegiado de curso, reuniões do NDE, reuniões do Pleno de Curso, viagens de campo, visitas técnicas, avaliações, provas finais, entrega das Atividades Complementares, apresentação do TCC, etc.).
- Assegurar a manutenção da memória do curso (Arquivo permanente/ativo)
- Orientar e acompanhar a matrícula discente, observando os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.
- Acompanhar os Planos Docentes de Atividades (PDA) em conjunto com o Pleno de Curso. (Regimento da UPE. Item II do Art. 12);
- Zelar pelo cumprimento integral do PPC, dos planos de atividades docentes e das avaliações de estudos. (Regimento. Item X do Art. 12);
- Certificar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e cultura promovidas pelo Curso. (Regimento. Item XVI do Art. 12);
- Dar ampla divulgação ao planejamento, após aprovado, a todos os integrantes da comunidade acadêmica do curso.

III.2 - Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)



O PPC é o documento que contém os parâmetros da prática educativa, fundamentando, em conjunto com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Demanda unidade e constante diálogo entre a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa do curso. Está em permanente processo de construção, com a colaboração do NDE, para ser implementado e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

Procedimentos básicos:

- Estabelecer um período de transição entre a passagem das coordenações;
- Propor, acompanhar e avaliar a execução do PPC, em conjunto com o NDE, e o Colegiado do Curso, tendo como objetivo a melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Manter atualizadas as referências básicas e complementares dos componentes curriculares no PPC;
- Zelar pelo cumprimento integral do PPC, dos planos de atividades docentes e das avaliações de estudos. (Reg. da UPE. Item IX do Art. 12).
- Orientar e acompanhar o processo de avaliação externa do curso (ENADE)

III.3 – Orientar a elaboração de Plano de Ensino

O Plano de ensino é o detalhamento dos objetivos, dos conteúdos, da metodologia, da avaliação de cada componente curricular. É elaborado coletivamente (ou individualmente) pelos professores, para cada um dos componentes a serem ministrados, a partir da ementa descrita no PPC.



Os planos de ensino, incluindo os programas dos componentes curriculares, deverão ser entregues aos discentes no primeiro dia de aula e seguidos pelo professor.

Procedimentos básicos:

- Orientar o docente a apresentar o plano de ensino aos discentes no início do período letivo.
- Orientar o preenchimento integral do diário de classe, enquanto documento institucional de controle das informações acadêmicas;
- Garantir a devolução dos diários de classe ao termino de cada semestre letivo, com as situações acadêmicas definidas;

III.4 - Definir a oferta de componentes curriculares

- Realizar levantamento:
 - Dos perfis curriculares ativos;
 - Dos estudantes remanescentes;
 - Das disciplinas e/ou componentes curriculares extintos
 - Das necessidades de turma extra (estabelecer critérios normativos);
 - Das disciplinas eletivas por período;
 - Dos docentes por área de conhecimento/ carga horária contratual, envolvimento com outros colegiados e exercício em função gestora;
 - Dos períodos por entrada e seus respectivos perfis, para fins de distribuição de carga horária/ definição da oferta;

- Estabelecer um cronograma de orientação para o corpo discente, que anteceda o termino de cada semestre letivo.



- Realizar levantamento da situação acadêmica dos discentes, quanto ao aproveitamento e a frequência nos diários de classe e implantação no SIGA.

III.5 – Preparar a oferta de matrícula do discente no SIGA

- Estabelecer um calendário de avaliação e acompanhar a implantação do aproveitamento acadêmico (nota 1, nota 2, nota final, frequência) observando o que normatiza o Regimento da UPE, quanto ao sistema de avaliação do desempenho discente no que se refere a frequência e aproveitamento.
- Implantar, no SIGA, os pré-requisitos das disciplinas e/ou componentes curriculares ativos, antes da oferta.

III.6- Estabelecer canais de relacionamento com o discente

A Coordenação deve acompanhar o desenvolvimento acadêmico e pedagógico do discente. É fundamental, ainda, que a Coordenação mantenha a comunicação e diálogo e uma relacionamento permanente com os discentes, esse é o principal fator da evasão.

Procedimentos básicos

- Divulgar o endereço de e-mail institucional do curso;
- Atualizar no SIGA os e-mails dos discentes;
- Cadastrar os e-mails dos discentes, por turma, de modo a manter comunicação direta com eles;



III.7 – Monitorar a oferta do Estágio Curricular

Conforme Resolução CEPE nº 117 de dezembro de 2015, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e integrando o processo de formação do discente.

III.7.1 - Estágios para discentes da UPE

A estrutura de gestão dos estágios na UPE está assim definida:

- I – Pró-Reitoria de Graduação / Divisão de Estágio;
- II – Divisão de Estágio ou correspondente, da Unidade de Educação;
- III – Docente responsável pelos estágios no Curso nas Unidades de Educação;
- IV – Docente do Componente Curricular;
- V – Docente Orientador;
- VI – Preceptor/Supervisor de Ensino;

Esta estrutura deverá ser aplicada de acordo com a organização do(s) PPC(s) referentes aos estágios, sendo obrigatória, apenas, a estrutura de gestão acadêmica I – Pró-Reitoria de Graduação / Divisão de Estágio; e II – Divisão de Estágio ou correspondente, da Unidade de Educação;

A Divisão de Estágio ou correspondente da Unidade de Educação é órgão de apoio à gestão acadêmica vinculado à coordenação da Graduação; tem por finalidade organizar, acompanhar e colaborar com a execução das atividades de estágio nas unidades. (Idem, Art. 9º).

Resolução CEPE 117/2015, está disponível pelo link:



<http://www.upe.br/images/industriX/arquivos/institucional/cepe/2015-por-mes/Resolucoes-CEPE-Dezembro-2015-correto.pdf>

III.7.2 - Estágios para discentes externos à UPE na área da saúde:

As práticas e estágios de discentes externos à UPE nas Unidades de Educação e Saúde da UPE é regida pela Resolução CEPE 034/2016. A prioridade dos espaços no Complexo Hospitalar/UPE é para discentes dos cursos de saúde da UPE.

A definição e controle de vagas, bem como, o gerenciamento dos processos de convênio com as instituições é atribuída a Câmara de Práticas e Estágios, conforme a Resolução CEPE 034/2016. Os processos de convênios terão a colaboração da Divisão de Estágio da PROGRAD.

A Resolução CEPE 034/2016 disponível no link:

http://www.upe.br/anexos/cepe/2016/Resolucoes_CEPE_MAIO_2016.pdf

III.8 – Participar de órgãos normativos na Unidade

O Coordenador de Curso é membro nato de órgãos normativos, deliberativos e consultivos da Unidade Acadêmica a que pertence e, também, da Universidade. São eles:

Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa – CGA;

Núcleo Docente Estruturante: órgão consultivo e com função propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica;



IV - PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO: FINALIDADE E ATUALIZAÇÃO

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é um documento público que tem por finalidade apresentar os cursos para a comunidade acadêmica e para as instâncias de regulação e avaliação estadual e nacional. Deve ser atualizado de forma participativa por todos os professores envolvidos no curso, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área específica do curso e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), evidenciando, entre outros, os seguintes princípios:

- Indissociabilidade das dimensões ensino, pesquisa e extensão;
- Interdisciplinaridade e articulação entre múltiplas atividades envolvidas;
- Flexibilização curricular;
- Contextualização e criticidade dos conhecimentos;
- Ética como orientação das ações educativas;
- Prática de avaliação qualitativa, sistemática e processual do PPC.

Finalidade do PPC

- Formalizar as diretrizes dos cursos de graduação da instituição.
- Explicitar os componentes curriculares dos cursos.
- Integralizar ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação.
- Descrever o quadro de evolução docente.
- Discorrer sobre o perfil do discente, ingressante e o egresso.
- Organizar os percentuais de funcionamento do curso (índice de evasão,



concluintes).

IV.1 – Processo de atualização do PPC

IV.1.1 - Quem atualiza o PPC?

O Projeto Pedagógico de Curso deve ser atualizado de forma participativa pelos representantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE, o coordenador do curso e os demais membros envolvidos no desenvolvimento do curso.

IV.1.2 - Quando atualiza o PPC ?

A atualização do PPC deve iniciar quando da metade da vigência do reconhecimento anterior, ou seja, dois anos e meio da vigência atual. Quando do primeiro reconhecimento, iniciar o processo de atualização na metade do curso. Os documentos para reconhecimento ou renovação de reconhecimento devem ser enviados a Pró-Reitoria de Graduação com um ano antes do prazo final da vigência.

IV.1.3 - Documentos necessários para atualização do PPC

Em atendimento à Resolução nº 01/1999 de 20 de abril de 1999 e a Resolução nº 01/2004 de 12 de abril de 2004 do CEE-PE, são necessários os seguintes documentos:

- a) Projeto Pedagógico do Curso – PPC;
- b) Relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado;
- c) Relatório descritivo da política de qualificação docente.

IV.1.3.1 - Estrutura do PPC

O PPC deverá conter a seguinte estrutura:

- Apresentação (explicitar de que trata o documento e suas finalidades).
- Sumário



- Justificativa da oferta do curso (razões da oferta do curso)
- Objetivos (expresso de forma clara) – não “repetir” o perfil do egresso nos objetivos, estes são do curso.
- Perfil do Egresso
- Competência e habilidades a serem desenvolvidas pelo discente que devem contemplar as DCN. (Perfil e competências: claros e coerentes com os objetivos do curso e com a atuação prevista para o profissional egresso).
- Organização curricular (Fundamentos, concepção metodológica, Matriz Curricular, Matriz Curricular Sequencial por período) Indicar créditos teóricos e práticos utilizados pela UPE para as disciplinas e/ou componentes curriculares.
- Estágio Curricular, Atividades Complementares, Avaliação do ensino e Aprendizagem (exequível), da oferta de componente curriculares na modalidade semipresencial (não é necessário definir ainda os componentes, mas definir um percentual máximo – até 20%).
- Infraestrutura de apoio ao curso

Neste sub-item deve-se registrar o que existe e o que se pretende modificar.

Aspectos Físicos; Biblioteca; Laboratórios; Gabinetes de atendimento para docentes; Espaço de convivência discente; outros.

- Corpo Docente

Sugestão de quadro docente

Docente	Colegiado	Área de formação	Subárea de atuação no curso	Titulação	Regime de trabalho
					30h, 40h



					ou D.E.
--	--	--	--	--	---------

- Ementário

Para elaborar o ementário, deve-se utilizar o modelo de planejamento (ou programa ?) da disciplina proposto pela PROGRAD, disponível em:
<http://www.upe.br/images/industrix/arquivos/graduacao/modelo-de-programa-de-componente-curricular.pdf>

Observações:

- Estes itens deverão ser expressos de forma breve, garantindo clareza em relação aos conhecimentos necessários à formação do graduando e respeitando a lógica que estrutura a malha curricular e a metodologia que dinamiza o percurso do currículo.
- A avaliação pode ser um item expresso após a metodologia e o estágio e, de forma sucinta, deve indicar como é procedido;
- As atividades complementares devem atender os documentos normativos específicos e serem registradas de acordo com as opções do projeto e suas cargas horárias.

IV 1.3.2. Relatório descritivo do cumprimento e evolução do curso

- Conteúdo do relatório descritivo

Este documento deverá retratar a realidade do curso em execução, apresentando informações sobre o seu processo evolutivo (fragilidades e potencialidades de suas instalações, as políticas de acompanhamento dos docentes e discentes, as mudanças no corpo docente, discente e infraestrutura do curso desde a sua criação – ou último reconhecimento, a evolução dos seus aspectos pedagógicos etc.). Sua construção poderá ser orientada pelos itens pela letra “f” do inciso III do artigo 5^a da resolução n.01/04 do CEE/PE.



- Indicação de elementos que deverão constar no documento:
 - Denominação;
 - Descrição sobre autorização do curso (CEPE/CONSUN) e/ou reconhecimento (Parecer CEE-PE e Portaria da Secretaria de Educação);
 - Realização (local de execução/ endereço);
 - Carga Horária Total do Curso = CH obrigatórias + eletivas;
 - Período de integralização mínima e máxima. Máxima: semestres/mínima+ 50%. Exemplo: curso de 4 anos: 8+ 4=12 semestres;
 - Modalidade;
 - Turnos de funcionamento;
 - Número de vagas por entradas;
 - Público Alvo;
 - Forma de Ingresso do discente (Processo Seletivo) – descrever se é processo seletivo Seriado, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), *ex-officio*, Mobilidade: externa, interna e portador de diploma (sob edital);
 - Números de vagas;
 - Percentual de discentes formados;
 - Percentual de desistência;
 - Percentual de retenção;
 - Potencialidades;
 - Fragilidades;
 - Últimos resultados das avaliações internas e externas do curso;
 - Perfil do corpo docente – número, titulação, experiência docente e não docente (se houve modificações no período);
 - Infraestrutura – salas de aula, laboratórios, equipamentos e biblioteca (se for renovação de vigência, indicar as modificações realizadas neste período);
 - Adequações curriculares ocorridas (justificativas), em relação à introdução/substituição/exclusão de componentes curriculares e modificações de cargas horárias;



- Introdução de projetos de pesquisa e de extensão, com fins a vincular teoria e prática nas atividades curriculares;
- Novas propostas ao estágio curricular;
- Atualização ao acervo bibliográfico;
- Sugestões de situações didáticas que resultem em aprendizagem significativa;
- Registros de outras providências e/ou de adequações realizadas, específicas de cada curso;
- Carga horária das atividades complementares;
- Reunião com coordenadores de curso e outras - descrever de forma sucinta os principais assuntos tratados nas reuniões: dificuldades evidenciadas/ soluções propostas/ periodicidade das reuniões;
- Relatórios, atividades complementares;
- Título(s) do(s) Projeto(s), órgãos de fomento;
- Aspectos pedagógicos (atividades pedagógicas extra-sala, realização de eventos, participação de eventos, publicações).

IV 1.3.3 Relatório descritivo da evolução da política de qualificação docente

Conteúdo: Neste relatório deverão constar informações acerca das mudanças vivenciadas no corpo docente do curso desde a última renovação do reconhecimento. Nesta oportunidade, os cursos deverão registrar todas as informações que evidenciem as alterações na política de qualificação docente (tais como: a carga horária docente e o regime de dedicação exclusiva, a progressão docente, os concursos docentes e ampliação do quadro, as temáticas de pesquisa e projetos desenvolvidos, a evolução da titulação e participação em cursos e capacitações). Na UPE, o Plano de Cargos e Carreiras Docente é regulamentado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.



OBS: Seguir o modelo proposto pela PROGRAD. (colocar link)

V - POLÍTICAS E DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ATUALIZAÇÃO DO PPC

V.1 - Curricularização da extensão

v.1.1 Conceito de extensão

O conceito de extensão universitária foi definido pelo Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas da Educação Superior Brasileiras em documento aprovado em 2010. Neste documento é afirmado a extensão como construção de saberes e de práticas oriundas da interação entre discente, professor e comunidade. A Extensão Universitária, “sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2010).

V.1.2 - Diretrizes para implementação das ações de extensão

Interação dialógica, que visa a troca de saberes entre a universidade e a comunidade. Não se trata de estender o conhecimento acumulado pela universidade à comunidade, mas produzir em interação com a mesma, um conhecimento novo que contribua para superação da desigualdade e da exclusão social. *Ex: Ações de formação realizado em equipes de saúde através da integração Ensino, Serviços e Comunidade – Contrapartida de formação permanente.*

Interdisciplinaridade e interprofissionalidade, que supõe a combinação de especialização e visão holística, materializada pela interação de conceitos, modelos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas de



conhecimento do saber e do fazer. *Ex: O projeto Santo Amaro. Creche, atividades esportivas, clínica médica, atendimento odontológico, atendimento ao idoso (responsáveis pela criança).*

Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. As ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa). *Ex: A pesquisa coordenada no Campus Mata Norte sobre o Programa Discente Conectado em Pernambuco, que investiga na escola, a partir do método da pesquisa-ação, a melhoria do ensino com a utilização de tecnologias.*

Impacto na formação do discente, por dois aspectos: ampliação do universo de referência e pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas, que favorece o enriquecimento discente em termos teórico e metodológico e materializa o compromisso ético. *Ex: O módulo interprofissional, componente curricular da graduação na área de saúde, composto por grupos multidisciplinares formados por um discente de cada área (medicina, odontologia, enfermagem, educação física, ciências biológicas e de saúde coletiva) executam durante um semestre, ações integradas junto à comunidade.*

Impacto e transformação social. A interação entre discentes, professores e comunidade visa provocar mudanças no ambiente social, a partir da construção de novos saberes. *Ex: Balcão de orientação jurídica realizado por discentes e professores do curso de direito/FCAP, realiza a triagem de demandas para a defensoria pública. Discentes atendem a população e caracterizam o conflito. Os professores realizam análise da existência do direito e fazem indicações sobre documentos necessários e setores a procurar na defensoria pública.*

Como se pode observar, as ações de extensão promovem relações de reciprocidade entre ensino, pesquisa e a prática pedagógica.

O legado das ações de extensão é gerado a partir de sua continuidade e podem vir a contribuir com o debate acerca da necessidade de implementação de novas políticas sociais. *Ex: PROLINFO, PREVUPE, Exercício e Saúde*



(atualmente Academia da Cidade), PPAV (Capacitação de Bombeiros, agentes de trânsito da CTTU, Orientação multiprofissional em apoio a Campanha “Lei Seca”.

V.1.3 Linhas, modalidades e carga horária das ações de extensão na UPE

As ações de extensão podem ser assim caracterizadas: participação e organização de eventos, oferta de cursos, produção de material técnico, prestação de serviços, outros, desde que essas ações envolvam professores e discentes na interação com a comunidade alvo, realizadas nos ambientes internos ou externos à universidade.

As linhas, modalidades e carga horária de ações de extensão na UPE estão descritas no Manual de Extensão disponível no link a seguir.

http://www.upe.br/images/industriX/arquivos/institucional/proec/documentos/MANUAL_EXTENSAO_FINAL.pdf

v.1.4 A curricularização da extensão nos PPCs

O Plano Nacional de Educação, aprovado em 2014, estabelece que os cursos de graduação devem dedicar, no mínimo, 10% de sua carga horária às atividades de extensão, orientando sua ação para áreas de grande pertinência social.

v.1.4.1 Modalidades de previsão da extensão nos PPCs

As ações de extensão podem ser previstas no PPC em duas diferentes modalidades: Como participação em programas e projetos de extensão e/ou como parte integrante da carga horária de um componente curricular, conforme a seguir:

v.1.4.1.1 Como ação a ser realizada em Programas e Projetos de extensão credenciados na PROEC:

O PPC deverá estabelecer um percentual de carga horária a ser cumprida livremente e comprovada pelo discente em qualquer programa ou projeto de extensão credenciado na PROEC, ou atividade de extensão previsto em projeto



de pesquisa aplicada cadastrado no Sispg. O discente deverá comprovar, ao longo do curso, o cumprimento dessa carga horária. (Processo semelhante ao ocorrido com as ACCs, comprovado anualmente, computado em um barema específico a ser instituído nas Unidades).

v.1.4.1.2 Como parte integrante da carga horária de componentes curriculares específicos

Os componentes curriculares que possuam em seu planejamento a atividades de extensão, poderá utilizar até 20% de sua carga horária para este fim. (Exemplo: um componente curricular de 60h, pode considerar até 12h de atividades de extensão).

Deve ser previsto no PPC a caracterização da natureza do componente curricular, como teórica ou prática. Se de natureza prática, estabelecer sua relação com uma das dimensões (prática, estágio supervisionado ou extensão).

V.2 - Flexibilidade curricular e mobilidade estudantil

v.2.1- Princípios de Flexibilidade Curricular

A perspectiva sobre a flexibilização curricular expressa nas diretrizes nacionais (Parecer CNE/CES 67/2003) se volta à estrutura e organização curricular institucional no que se refere a dar mais liberdade de escolha ao discente e maior autonomia do professor.

O princípio da flexibilização curricular valoriza a autonomia e a liberdade das instituições de inovar seus projetos pedagógicos de graduação, para o atendimento das contínuas e emergentes mudanças. Significa ainda propor uma carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso de acordo com a disponibilidade e esforço do discente; E ainda, estimular práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do discente; encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente



escolar, inclusive as que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada.

v.2.1.1 – Flexibilidade na elaboração do currículo do Curso

- a. Incluir pré-requisitos apenas nos casos absolutamente necessários, por questões de responsabilidade ética profissional e não por limitação prévia quanto a condição de aprendizagem.
- b. Ampliar o número de disciplinas eletivas com ementas abrangentes, vinculadas às áreas de conhecimento do curso, baseados nas DNCs.
- c. Estabelecer nas ementas incluídas no PPC sua vinculação às habilidades e competências estabelecidas pelas DCNs de cada curso.

V.3 – Mobilidade discente e aproveitamento de estudos

Com base nos princípios da Resolução CEPE nº 035/2016, o(a) discente poderá ser dispensado(a) de disciplinas ou componentes curriculares, por um processo de equivalência a um componente curricular. A dispensa se dará por solicitação prévia à coordenação do curso.

Estudos realizados em outras IES que não estejam previstos em PPC ou nas DCNs, podem ser incluídos como estudos complementares e deverão configurar no histórico;

Veja maiores detalhes na Resolução 035/2016, disponível em:

http://www.upe.br/anexos/cepe/2016/Resolucoes_CEPE_MAIO_2016.pdf



V.4 – Oferta do ensino semipresencial

A oferta de disciplinas, componentes curriculares na modalidade semipresencial na UPE, prevista na Resolução CEPE 082/2015, poderá ser oferecida para o limite máximo de 20% da carga horária total do curso. Para tal deve estar prevista no PPC de acordo com o item IV deste documento.

<http://www.upe.br/images/industriX/arquivos/institucional/cepe/2015-por-mes/Resolucoes-CEPE-Agosto-2015.pdf>

V.5 - Práticas no currículo da graduação

As práticas têm como finalidade promover a articulação dos conteúdos dos componentes curriculares numa perspectiva interdisciplinar, com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão para compreender e atuar em situações contextualizadas, características do cotidiano profissional. Elas transcendem o estágio e articulam ensino, pesquisa e extensão.

Os componentes curriculares que contemplem carga horária prática devem ser discriminados e organizados a partir do ensino, pesquisa e extensão no programa de componente curricular do PPC.

Práticas nas licenciaturas:

. Todas as disciplinas que constituem o currículo de formação e não apenas as disciplinas pedagógicas têm sua dimensão prática, trabalhada tanto na perspectiva da sua aplicação no mundo social e natural quanto na perspectiva da sua didática.

. O contato com a prática profissional não depende apenas da observação direta: a prática contextualizada pode “vir” até a IEs de formação por meio das tecnologias de informação, de narrativas orais e escritas de professores, de produções dos discentes, de situações simuladas e estudo de casos.



. A prática deverá ser garantida, ao longo do processo, tendo efetiva e concomitante relação com a teoria e com o fornecimento de elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência. (Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015), disponível em:

http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf

VI – SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DE RECONHECIMENTO DO CURSO

VI.1 SINAES - ENADE

O Sistema Nacional de avaliação da educação superior (Sinaes) é um mecanismo criado pelo Ministério da Educação a partir da Lei 10861, de 14 de abril de 2004, que tem como objetivo a instituição da avaliação das instituições de educação superior, de curso e desempenho dos discentes.

A operacionalização do Sinaes se dá através do formulário de avaliação, dividido em 3 categorias: 1) organização didático-pedagógica, que analisa o desenvolvimento e qualificação dos cursos, implementação das políticas institucionais nos cursos, coerência do PPC com as Diretrizes Nacionais Curriculares, adequação dos programas dos componentes curriculares ao perfil dos egressos, atividades acadêmicas relacionadas à formação, processos de autoavaliação; 2) corpo docente, discente e técnico-administrativo, que avalia a formação acadêmica, titulação e produção do corpo docente e experiência dos técnicos-administrativos; 3) instalações físicas, considerando o espaço físico, laboratórios e acervo da biblioteca.

VI.2 O reconhecimento do curso pelo Conselho Estadual de Educação

Em 29 de novembro de 1963, foi criado o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), com o intuito de normatizar, fiscalizar e autorizar o funcionamento das escolas, emitir pareceres e deliberar sobre assuntos de natureza pedagógica, inclusive a regularização da vida escolar dos discentes.



Trata-se de um órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, sendo assegurado seu caráter público, sua constituição paritária e democrática e sua autonomia em relação ao Estado e às entidades mantenedoras das instituições privadas de ensino.

No caso do Ensino Superior Público, Estadual, os reconhecimentos e as renovações do reconhecimento são emitidos pelo CCE através indicativa de comissão que avalia tanto o PPC quanto o curso *in loco*, seguido de um parecer a ser publicado em D.O. Apenas com o resultado do reconhecimento ou da renovação do reconhecimento a Universidade de Pernambuco pode emitir diplomas e obter de conceito de avaliação do curso no Sinaes. Mesmo a Universidade de Pernambuco possuindo autonomia, através do seu Conselho Universitário, de criar cursos de graduação, os mesmos só obtêm reconhecimento através do CEE.

VI.3 O processo para o reconhecimento do curso no CEE

O projeto deve ser enviado pelo *presidente do CGA (diretor) da unidade* via memorando para a Pró-Reitoria de Graduação aos cuidados da Divisão de Projetos de Curso. Em seguida, será avaliado por esta divisão e reenviado para possíveis correções. Depois de aprovado nesta instância, será enviado, através de ofício do Gabinete do Magnífico Reitor ao Conselho Estadual de Educação para análise.

Quando aprovado nesta etapa é agendado pelo CEE a montagem de uma comissão *ad hoc* que fará a análise *in loco* para averiguar a implementação do que está proposto no documento (PPC) entregue pelo curso. Um dos pontos centrais está em analisar o relatório descritivo e de qualificação do quadro docente durante os 5 anos de vigência do antigo reconhecimento, ou no caso de primeiro reconhecimento, o andamento dos primeiros anos de funcionamento do curso.



VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VII.1 – Diploma, condições para solicitar

É o documento que atesta a conclusão de um curso de nível superior. O diploma registrado confere a seu titular todos os direitos e prerrogativas reservados ao exercício profissional da carreira de nível superior.

Para solicitar o diploma, os discentes deverão ter concluído os créditos e colado grau. O direito à colação de grau, obtenção de título, certidão e diploma é concedido ao(à) discente que integralizar seu curso, ou seja, cumprir integralmente todas as atividades curriculares e suas respectivas cargas horárias (Regimento Geral da UPE. Art. 179) previstas no Projeto Pedagógico de Curso, inclusive o ENADE, as Atividades Complementares e a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, este último, quando se aplicar. (Manual do Discente. Item 2.2.1)

VII.2 – Manual do Discente

É o documento que está disponível ao discente para fins de consulta sobre o funcionamento da Universidade de Pernambuco (UPE) desde o seu corpo administrativo até as atividades acadêmicas, as quais o ingressante tem a autonomia para exercer. O coordenador de curso deve conhecer o documento para que possa auxiliar aos discentes nas atividades.

Disponível em: http://www.upe.br/portal_antigo/wp-content/uploads/2015/05/Manual-do-Estudante-UPE-2015-vers%C3%A3o-para-publica%C3%A7%C3%A3o.pdf



VII.3 – Documentos Institucionais Fundamentais

A atividade de coordenação de curso requer o conhecimento de normativas fundamentais, dentre elas:

a) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade de Pernambuco; Acesso:

<http://www.upe.br/images/industriX/arquivos/institucional/documentos/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional.pdf>

b) Projeto Pedagógico Institucional (PPI); (incluso no PDI)

c) Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

d) Regimento Interno da Universidade de Pernambuco; Acesso: http://www.upe.br/images/industriX/arquivos/institucional/documentos/regimento_geral.pdf

e) Estatuto da Universidade de Pernambuco; Acesso: <http://www.upe.br/images/industriX/arquivos/institucional/documentos/estatuto.pdf>

f) Resoluções internas, especialmente as relacionadas aos cursos de Graduação. Acesso: <http://www.upe.br/institucional/documentos>

g) Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e suas alterações);

Acesso:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm

h) Diretrizes Curriculares homologadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Quando o curso a tiver, pode ser acessada no portal do MEC, na página “Diretrizes Curriculares – Cursos de Graduação”; Acesso: <http://www.mec.gov.br/>



i) Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações); Acesso:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

VIII - CONTATOS

Indicar contatos NECESSÁRIOS...

Sugestões para atualização deste Guia

Envie observações e propostas para atualização deste GUIA – prograd@upe.br

IX – ANEXOS

Cronograma de reuniões para revisão do PPC em processo de reconhecimento ou renovação de vigência

CAMPUS	CURSO	VENCIMENT O	REUNIÃO	UNIFICADO
Mata Norte	Licenciatura em Ciências Biológicas	20/12/2016	08/09/2016	Para dezembro não. Para 2017 sim.
Garanhuns	Licenciatura em Ciências Biológicas	31/12/2017	06/02/2017	Sim
Petrolina	Licenciatura em Ciências Biológicas	31/12/2017	06/02/2017	Sim
Garanhuns	Licenciatura em Computação	01/01/2017	09/09/2016	Não
Garanhuns	Licenciatura em Geografia	03/05/2015 (encaminhar CEE)	14/09/2016	Sim



		retroativo)		
Mata Norte	Licenciatura em Geografia	01/01/2017	14/09/2016	Sim
Petrolina	Licenciatura em Geografia	01/01/2017	14/09/2016	Sim
Garanhuns	Licenciatura em História	31/12/2017	07/02/2017	Sim
Mata Norte	Licenciatura em História	Esperando parecer Conselho	07/02/2017	Sim
Petrolina	Licenciatura em História	31/12/2017	07/02/2017	Sim
Petrolina	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	1º reconhecimento em 2017	01/11/2016	Não
Mata Norte	Licenciatura em Letras Português/Inglês	31/12/2017	12/12/2016	Sim
Petrolina	Licenciatura em Letras Português/Inglês	31/12/2017	12/12/2016	Sim
Garanhuns	Licenciatura em Matemática	31/12/2017	28/11/2016	Sim
Mata Norte	Licenciatura em Matemática	31/12/2017	28/11/2016	Sim
Petrolina	Licenciatura em Matemática	31/12/2017	28/11/2016	Sim
Garanhuns	Licenciatura em Pedagogia	31/12/2017	29/11/2016	Sim
Matemática	Licenciatura em Pedagogia	31/12/2017	29/11/2016	Sim
Petrolina	Licenciatura em Pedagogia	31/12/2017	29/11/2016	Sim
Santo Amaro	Bacharelado em Ciências Biológicas	31/12/2017	08/02/2017	Não
Santo Amaro	Bacharelado em Educação Física	31/12/2017	20/10/2016	Não
Garanhuns	Psicologia	31/12/2017	09/02/2017	Não
Petrolina	Enfermagem	31/12/2017	14/02/2017	Não
Petrolina	Fisioterapia	31/12/2017	15/02/2017	Não
Petrolina	Nutrição	31/12/2017	16/02/2017	Não



Obs: os demais cursos da UPE....

Recife, 22 Agosto de 2016.

